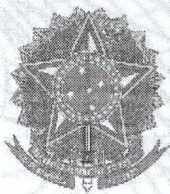


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

EDITAL - RETIFICAÇÃO LIMITES E METRAGENS

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. **Walter Ulysses de Carvalho**, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido por **Ligia Alves Cardoso Lira**, brasileira, viúva, RG 400793 SSDS/PB e inscrito no CPF de nº 205.471.964-15, residente na Rua Martin Leitão, nº 241, Centro, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, com CEP nº 58.011-000, **Weber Milton Alves Cardoso Lira**, brasileiro, solteiro, RG 3265278 SSP/PB e inscrito no CPF de nº 076.179.984-22, residente na Rua Martin Leitão, nº 241, Centro, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, com CEP nº 58.011-000, e **Victor Thomas Alves Cardoso Lira**, brasileiro, casado pelas leis americanas do estado de New Jersey, RG 2.821.677 SSDS/PB e inscrito no CPF de nº 008.608.804-19, neste ato representado por Ligia Alves Cardoso Lira, já qualificada anteriormente, conforme procuração lavrada no dia 22/02/2022 as folhas 177-179 do livro 290, termo 56738, pelo Ministério das Relações Exteriores/ Consulado-Geral de Brasil, em Nova York, a retificação das áreas do imóvel: **Casa nº 211 (duzentos e onze) situada na Rua Martin Leitão no bairro Cordão Encarnado, Centro nesta cidade**, de tijolos e coberta de telhas, em terreno próprio que mede (33) trinta e três palmos de largura na frente e fundos, por 26m00 (vinte e seis metros) de comprimento de ambos os lados,

Lei 6015/73. Art. 213. O Oficial retificará o registro ou a averbação: II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

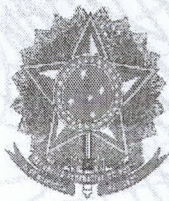
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com a casa nº 219 de José Maria Brasileiro Torres, lado esquerdo com a casa nº 207 de Maria Marques dos Santos, fundos com a casa nº 72 de Júlia Lima de Oliveira, de propriedade de 50%(cinquenta por cento) para viúva meeira LIGIA ALVES CARDOSO LIRA e 50%(cinquenta por cento) para os herdeiros VICTOR THOMAS ALVES CARDOSO LIRA e WEBER MILTON ALVES CARDOSO LIRA, com registro de imóveis matrícula nº 50.740, desta serventia, onde o consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Casa nº 211 (duzentos e onze) situada na Rua Martin Leitão no bairro Trincheiras, de tijolos e coberta de telhas, mede 7,50 metros de largura de frente e 8,35 metros de largura de fundos, por 27,25 metros de comprimento do lado direito e 28,15 metros de comprimento do lado esquerdo. Limitando-se a Frente com a Rua Martin Leitão, lado direito com o imóvel nº 207, lado esquerdo com o imóvel nº 219, fundos com os imóveis nºs 80,82 e 86., que fazem frente para Rua Dom Carlos Gouveia Coelho. Cadastrado na PMJP sob nº 24.008.0151.0000.0000; de acordo com Certidão sob processo nº 1343-23-JP-CER, emitida em código verificador nºxkbop6w8, com informações da DIGEOC, que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada, que os cadastros municipais têm por finalidade primordial a organização fiscal e tributária, não possuem por finalidade transferir titularidade de bens imóveis. Por este CITO A CONFRONTANTE, a ANTÔNIA PEREIRA CAVALCANTI, portadora do CIC nº 206.186.204-78, ANTÔNIO AUGUSTO FALCÃO BEZERRA, portador CIC sob nº 205.030.914-72, JULIETA FERREIRA TORRES, CPF desconhecido, na qualidade de proprietária do imóvel nº 219 da Rua Martin Leitão, ELZA GUEDES PEREIRA DE CARVALHO, CPF desconhecido, na qualidade de

Lei 6015/73. Art. 213. O Oficial retificará o registro ou a averbação: II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

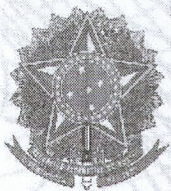
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

proprietária do imóvel nº 207 da Rua Martim Leitão, MARIA EDNA FERREIRA DA SILVA, portador do C.P.F./MF. sob o nº 840.782.944-72, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Dou Fé. Edital devidamente assinado eletronicamente pelo Escrevente Diogo Oliveira da Silva.

João Pessoa, 31 de julho de 2023

Lei 6015/73. Art. 213. O Oficial retificará o registro ou a averbação: II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NRD35-JJTFZ-NW5GL-KWAXX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Diogo Oliveira Da Silva (CPF ***.076.804-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NRD35-JJTFZ-NW5GL-KWAXX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>